

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

FACTORING

Auditoria de *factoring* quando e como contratar

Auditoria de factoring: quando é obrigatória, o que inclui, prazo, o que faz o custo variar e como escolher o auditor da empresa de fomento comercial.

NORMA BASE

CPC 48 / IFRS 9 · NBC TA

PÚBLICO

Factoring, FIDC e auditoria

EDIÇÃO

Edição 2026

DATA

Agosto de 2026

A auditoria de factoring é a que examina as demonstrações financeiras de uma empresa de fomento comercial, aquela que compra direitos creditórios com deságio e presta serviços de gestão de recebíveis. Ela tem uma particularidade que muda tudo: a factoring não é instituição financeira, não integra o Sistema Financeiro Nacional e não é supervisionada pelo Banco Central. Isso não significa que ela esteja livre de auditoria, significa que a obrigação nasce de outras fontes, e é comum o empresário do setor descobrir isso tarde, quando um fundo, um banco ou um investidor exige demonstrações auditadas para continuar a relação. Se você opera uma factoring e precisa saber se a sua empresa é obrigada a se auditar, o que o trabalho cobre, quanto tempo leva e como escolher o auditor, este texto responde na ordem em que a decisão costuma aparecer. A base do serviço é a auditoria independente especializada em recebíveis e no mercado de crédito.

FACTORING

Quando a auditoria é obrigatória e quem exige

Como a factoring não é regulada pelo Banco Central, a obrigatoriedade de auditar não vem da supervisão financeira. Ela vem de três frentes, que muitas vezes incidem juntas. A primeira é societária. Se a empresa de fomento comercial se enquadra como sociedade de grande porte pela Lei nº 11.638, de 2007, ao ultrapassar os limites de receita bruta anual ou de ativo total, a auditoria das demonstrações financeiras por auditor independente registrado na CVM passa a ser obrigatória por força de lei, independentemente de a empresa ser de capital fechado.

A segunda frente é a estrutura de funding. A factoring que cede sua carteira a um fundo de investimento em direitos creditórios, ou que se relaciona com uma companhia securitizadora de recebíveis, quase sempre precisa apresentar demonstrações auditadas como condição para a cessão e para o monitoramento do lastro. O mesmo vale para linhas bancárias e para investidores que aportam capital: demonstrações auditadas viram cláusula de contrato. A terceira frente é a de gestão e governança, quando os próprios sócios decidem auditar para dar confiabilidade aos números, preparar uma captação ou organizar uma sucessão. Se qualquer uma dessas frentes se aplica ao seu caso, a auditoria deixa de ser opcional. Em caso de dúvida sobre o enquadramento, a página de contato é o caminho direto para uma avaliação.

LASTRO E CESSAO

O que o trabalho inclui na prática

A auditoria de uma factoring gira em torno do ativo que define o negócio: os direitos creditórios comprados. O foco recai sobre a existência e a titularidade desses recebíveis, ou seja, provar que os títulos existem, que foram efetivamente cedidos à factoring e que não estão cedidos em duplicidade a outro credor. Recai também sobre o lastro e a formalização da cessão, sobre a eventual coobrigação do cedente e sobre a régua de perdas: como a empresa provisiona os recebíveis que não vai receber, tema central em uma carteira de crédito.

O trabalho abrange ainda o reconhecimento da receita, que na factoring nasce principalmente do deságio na compra do título e precisa ser apropriada ao longo do tempo, e não toda de uma vez na aquisição. Somam-se a isso os pontos comuns a qualquer auditoria: partes relacionadas, que no setor merecem atenção porque é frequente a mistura entre a factoring e outras empresas dos mesmos sócios, provisões e contingências, e a aderência das demonstrações às normas contábeis. Como a factoring é obrigada perante o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, o auditor também observa se existem os controles de prevenção à lavagem de dinheiro exigidos do setor. Ao final, o produto é a opinião do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.

P	A
Direitos creditórios	Existência, titularidade e ausência de dupla cessão dos recebíveis
Perdas e provisão	Critério de provisionamento dos recebíveis não recebíveis
Receita de deságio	Apropriação do deságio ao longo do prazo do título
Partes relacionadas e controles	Operações com empresas ligadas e controles de prevenção à lavagem

PERDA ESPERADA

Prazo típico e o que o cliente precisa entregar

Uma primeira auditoria de factoring costuma levar de quatro a oito semanas entre o início efetivo e a emissão do relatório, a depender do tamanho da carteira, do número de cedentes e sacados e da organização dos controles. Auditorias recorrentes tendem a ser mais rápidas, porque o entendimento do negócio já está formado e o teste da carteira já tem um caminho definido. O que mais acelera ou atrasa o trabalho não é o auditor, e sim a forma como a informação chega.

Para começar sem retrabalho, a factoring precisa disponibilizar as demonstrações financeiras e o balancete, o relatório completo da carteira de direitos creditórios com cedentes, sacados, prazos e valores, os instrumentos de cessão e os borderôs, a política e a memória de cálculo da provisão para perdas, os contratos com fundos, securitizadoras e bancos, a posição de partes relacionadas e a documentação dos controles de prevenção à lavagem. Quanto mais completa e conciliada a carteira estiver com a contabilidade, menor o número de idas e vindas e mais curto o prazo.

CONTROLES

O que faz o custo variar

Não existe preço de tabela para auditoria de factoring, e desconfiar de quem oferece número fechado antes de conhecer a carteira é uma boa regra. O honorário se forma pelo esforço técnico necessário, e esse esforço varia por critérios verificáveis. O tamanho e a pulverização da carteira pesam, porque uma carteira com muitos cedentes e sacados exige amostras maiores e mais confirmações. A qualidade da conciliação entre a carteira e a contabilidade também, já que carteira organizada reduz horas de forma expressiva. A existência de coobrigação, de operações com partes relacionadas e de estruturas de cessão a fundos acrescenta escopo. E o fato de ser um primeiro trabalho ou uma recorrência muda a conta, porque o ano inicial concentra o esforço de entendimento do negócio e o mapeamento da carteira.

EVIDENCIA

Como escolher o auditor

O primeiro critério é verificável em minutos: o auditor precisa ser pessoa jurídica ou física registrada na CVM e no Conselho Regional de Contabilidade, condição para emitir opinião sobre demonstrações financeiras com validade perante fundos, bancos e investidores. Depois vem a especialização, que no caso da factoring é decisiva. Auditar recebíveis exige saber testar existência e titularidade de direitos creditórios, avaliar lastro e coobrigação, provar que não há dupla cessão e julgar a suficiência da provisão de perdas, uma vivência que não se improvisa e que separa o auditor de recebíveis do auditor genérico. Pergunte por experiência concreta com factoring, com fundos de direitos creditórios e com operações de cessão de recebíveis.

Avalie também a estrutura de revisão do trabalho, com sócio responsável e revisão independente de qualidade, e a clareza do escopo e do cronograma antes da contratação. Um auditor que explica o que vai testar na carteira, o que precisa receber e em quanto tempo entrega é sinal de um trabalho que se sustentará depois, inclusive diante do fundo ou do banco que exigiu a auditoria. Fuja de quem promete prazo e preço sem antes entender o tamanho e a natureza da sua carteira.

FACTORING

O que acontece se não fizer

Deixar de auditar quando há obrigação cobra o preço em momentos previsíveis. No plano societário, a factoring enquadrada como sociedade de grande porte que não audita descumpra a Lei nº 11.638 e enfraquece a validade das suas demonstrações perante sócios, credores e o fisco. No plano do funding, a ausência de demonstrações auditadas trava ou encarece a cessão de carteira a fundos e securitizadoras e o acesso a linhas bancárias, porque a contraparte não consegue confiar em números que ninguém examinou. No plano de mercado, uma diligência de investidor ou uma negociação de venda esbarra na falta de auditoria justamente quando corrigir às pressas custa mais caro e desperta desconfiança. A auditoria raramente aparece como urgência no dia a dia, mas costuma virar condição inegociável no exato momento em que a empresa mais precisa de capital.

LASTRO E CESSAO

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.